



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 10 de outubro de 2018.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO Nº 352, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando o disposto no 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, em especial sua Cláusula Segunda, item 2.2, § 1º, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de Grupo de Trabalho interinstitucional para acompanhamento da execução do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, devido pela implantação do Setor Habitacional Noroeste.

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho será composto por servidores da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP e do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo como membros:

I – do IBRAM: EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR, Técnico de Atividades do Meio Ambiente - Agente de Parques, Matrícula: 184.056-8, como Titular, e a servidora LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, Técnica de Atividades do Meio Ambiente - Agente de Parques, matrícula: 1.660.721-X, como Suplente;

II – da TERRACAP: JONATAN DE SOUZA RANGEL, Gerente de Projetos do Setor Habitacional Noroeste, Matrícula nº 1.786-8, como Titular, e o servidor ALBATENIO RESENDE GRANJA JUNIOR, Gerente de Meio Ambiente, Matrícula nº 2.441-4, como SUPLENTE.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES